

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1) OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade a aquisição de medicamentos Judiciais de acordo a demanda do Município de Tubarão/SC.

2) JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), refere-se a necessidade de cumprir ordem Judicial que solicita ao Município de Tubarão/ SC a adquirir e fornecer medicamentos pleiteados judicialmente. Diante do cenário de demandas judiciais relacionadas à saúde pública das solicitações de munícipes por medicamentos específicos, torna-se imperativo realizar a aquisição dos medicamentos e insumos necessários para garantir o pleno atendimento às determinações judiciais. Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra dos medicamentos para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal. Diante do exposto, considerando a relevância social e o comprometimento com a eficiência na gestão pública, é necessário a adoção de medidas para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Judicial, assegurando o pleno atendimento às demandas judiciais relacionais à saúde e fortalecendo a capacidade de resposta do município diante dos desafios impostos pela judicialização na área da saúde.

3) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, Tubarão/SC
Telefone 48 3621-9600

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Tubarão, o referido Plano.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1) A CONTRATADA deve atender as especificações relacionadas nos descritivos de cada item;

4.1.2) A CONTRATADA deve atender a legislação vigente;

4.1.3) A CONTRATADA deve proporcionar a entrega dos medicamentos para atendimento da Farmácia Judicial, objetivando as necessidades do Município de Tubarão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Edital;

4.1.4) A CONTRATADA deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por e-mail;

4.1.5) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao princípio ativo, ao fabricante, ao lote e ao prazo de validade e os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, situada na Farmácia Central, localizada a Rua Antônio Delpizzo Jr, nº 2.114, Oficinas, no horário compreendido das 8h às 17h em dias úteis;

4.1.6) A CONTRATADA deverá obedecer ao prazo estabelecido de 20 (vinte) dias corridos para a entrega, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, sob pena de multa pelo atraso registrado;

4.1.7) Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade;

4.1.8) O prazo de validade dos produtos, todos os itens constantes do edital, não deverão ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso

contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município, observando-se o prazo de 15 (trinta) dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto. A empresa poderá questionar ao farmacêutico responsável pela licitação sobre a possibilidade do envio do medicamento com validade inferior a 12 (doze) meses que, sendo autorizado, o fornecedor ficará responsável por enviar uma Carta de Comprometimento de Troca e efetuar a reposição da quantidade total vencida. O fornecedor também se responsabilizará pelo recolhimento e descarte dos medicamentos vencidos;

4.1.9) O recebimento definitivo implica na entrega total pela empresa fornecedora dos itens requeridos pelo Fundo Municipal de Saúde, com a resolução de todas as pendências, se houver (faltas, quebras, avarias, extravio, etc.);

4.1.10) A CONTRATADA deve se responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados;

4.1.11) A CONTRATADA deve Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.1.12) Em caso de necessidade de recolhimento de medicamentos, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor;

4.1.13) A CONTRATADA deve manter o preço estabelecido no orçamento antes da contratação, compreendendo a necessidade apresentada pela CONTRATANTE;

4.1.14) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a Ata/Contrato firmado pela Contratada;

4.1.15) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

4.1.16) Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

4.1.17) Responsabilizar-se por todas as despesas (impostos, taxas, materiais, mão-de-obra, encargos, deslocamento, custos extras, frete, entre outras) relativas à execução dos serviços e/ou objetos do contrato assinado.

4.2) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços dentro das especificações exigidas no Termo de Referência;

4.2.2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.2.3) Receber os medicamentos/insumos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada armazenagem;

4.2.4) Comunicar à Contratada, por email, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos medicamentos/insumos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.5) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

4.2.6) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

4.2.7) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

4.2.8) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

4.2.9) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4.3) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar as seguintes documentações, sob pena de inabilitação:

4.3.1) Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização;

4.3.2) Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998)

4.3.3) Cópia da Autorização Especial - AE ou da respectiva publicação no Diário Oficial União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);

4.3.4) Cópia do Certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998). Caso o Registro do produto esteja vencido, apresentar juntamente com Certificado de Registro do produto, o comprovante do protocolo de pedido de atualização do registro do produto, ou se for o caso, comprovar que o produto está dispensado do registro;

4.3.5) Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica devem constar do Instrumento Convocatório.

5) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A descrição detalhada dos medicamentos e respectivos quantitativos, constam listados no quadro abaixo:

Item	Código (CATMAT)	Medicamento	Qtd	Especificação	BPS	PNCP	TCE	NET	CMED	Valor Unitário	Valor Total
1.	BR0439907	Agulha para caneta 6mm 32g com 100 unid	18	Caixa	316,07	69,90				192,505	R\$ 3.465,09
2.	BR0439904	Agulha para caneta 8mm 32g com 100 unid	18	Caixa	17,05		11,00			14,025	R\$ 252,45
3.	BR0284465	Alprazolam 2mg	2160	Comprimido	0,1037		0,000			0,10185	R\$ 220,00
4.	BR0429846	Apixabana 5mg	1080	Comprimido	0,8240		0,50			0,662	R\$ 714,96
5.	Medicamento Importado	Suplemento Dekas Plus	1080	Softgels						1,9966	R\$ 2.156,33
6.	BR0364780	Aripiprazol 10mg	1620	Comprimido	0.3981		0.3900			0,3940	R\$ 638,28
7.	BR0271102	Carbonato de Lítio CR 450mg	1620	Comprimido	1,6304		1,4500			1,5402	R\$ 2.495,12
8.	BR0271848	Bimatoprost 0,03%	18	Frasco 5ml	12,6571		47,810			30,2335	R\$ 544,20
9.	BR0270813	Citoneurin 5.000	1080	Comprimido	1.7432		1.7900			1,766	R\$ 1.907,28
10.	BR0270907	Codeína + Paracetamol 30mg+500mg	2160	Comprimido	N	0,35	0.3000			0,325	R\$ 702,00

11.	BR0284458	Clobetasol 0,5mg/g	144	Creme 30g	3,205		4,700			3,7952	R\$ 546,51
12.	BR0267522	Clomipramina 25mg - comprimido	2160	Comprimido	0,8994	0,8000	0,8600			0,8797	R\$ 1.900,15
13.	BR0272041	Clomipramina 75mg - comprimido	1080	Comprimido	0,71		0,9900			0,85	R\$ 918,00
14.	BR0272044	Clonidina 0,15mg	2160	Comprimido		0,25	0,26			0,2493	R\$ 538,49
15.	BR0291802	Diacereína 50mg	540	Cápsula	4,1890		3,99			4,0895	R\$ 2.208,33
16.	BR0306355	Diclofenaco + codeína	2700	Comprimido					3,541	3,541	R\$ 9.560,70
17.	BR0607980	Diosmina + Hesperidina 900mg+100mg	540	Sachê	3,8532		1,93			2,8916	R\$ 1.561,46
18.	BR0272588	Divalproato de Sódio 250mg	1080	Comprimido	0,5706		0,57			0,5703	R\$ 615,92
19.	BR0352912	Divalproato de Sódio ER 500mg (Lib. Prolongada)	2.160	Comprimido	1,2352		0,94			1,0876	R\$ 2.349,22
20.	BR0273818	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg	1.080	Comprimido	0,4601		0,36			0,41	R\$ 442,80
21.	BR0272580	Dorzolamida 20mg/ml – Sol. Oft.	18	Frasco 5ml	12,4740		11,14			11,807	R\$ 212,53
22.	BR0272579	Dorzolamida + Timolol 2% + 0,5% Sol. Oft.	18	Frasco 5ml	14,5581		15,00			14,7790	R\$ 266,02
23.	BR0434874	Empagliflozina 25mg	1.080	Comprimido			6,19/6,19			6,19	R\$ 6.685,20
24.	BR0291771	Escitalopram 20mg	1.080	Comprimido	0,1947		0,18			0,1873	R\$ 202,28
25.	BR0322254	Estazolam 2mg	540	Comprimido					0,8585	0,8585	R\$ 463,59
26.	BR0270834	Estradiol 1mg	504	Comprimido	1,26		1,18			1,22	R\$ 614,88
27.	BR0341851	Fluvoxamina 100mg	540	Comprimido	3,5062	2,50	N			3,0031	R\$ 1.621,67
28.	BR0273009	Fluxene 20mg	1.620	Cápsula					2,4475	1,4868	R\$ 2.408,62
29.	BR0358131	Fralda Bigfral Juvenil	3.240	Unidades			2,66	2,592/3,29		2,847	R\$ 9.224,28
30.	BR0309530	Glicosamina 1,5g	540	Sachê	2,7084		1,44			1,5742	R\$ 850,07
31.	BR0274227	Glicosamina, sulfato 500g + Condroitina 400mg	1620	Cápsula	1,0993		1,20			1,1496	R\$ 1.862,35
32.	BR0394237	Glicosamina, sulfato 1,5g + Condroitina 1,2g	2160	Sachê	3,2112		2,90			3,0556	R\$ 6.600,10
33.	BR0268119	Hidroxicloroquina 400mg	1080	Comprimido	0,7636		1,06			0,9118	R\$ 984,74
34.	BR0276234	Insulina Asparte 100ui/ml 3hh	36	Caneta	30,8704		30,18			30,5252	R\$ 1.098,91
35.	BR0399010	Insulina Glargina Solostar	108	Caneta	17,5812	30,98	55,00			34,52	R\$ 3.728,16
36.	BR0380017	Insulina Glulisina Solostar – 100UI /mL	90	Caneta	22,0240		26,55			24,2895	R\$ 2.186,06
37.	BR0405965	Insulina Lispro 25% + Lispro Protamin 75% 100UI/ML – Refil 3ml ou caneta 3ml	90	Refil 3ml ou caneta 3ml	44,8581		45,56			45,20	R\$ 4.068,00
38.	BR0294417	Latanoprost 0,05mg/ml	36	Frasco 2,5ml	7,0916		10,89			8,9908	R\$ 323,67
39.	BR0294094	Latanoprost + Timolol 0,05mg/ml + 5mg/ml	18	Frasco 2,5ml	37,5961		18,30			27,9480	R\$ 503,06
40.	BR0424170	Levanlodipino 2,5mg	540	Comprimido			0,6744	0,6744		0,6744	R\$ 361,80
41.	BR0406081	Lornoxicam 8mg	1080	Comprimido					1,0156	1,0156	R\$ 1.096,85
42.	BR0450166	Lurasidona 40mg	540	Comprimido	8,4378		7,54			7,9889	R\$ 4.314,01
43.	BR0305490	Metilfenidato LA 30 mg (Lib. Prolongada)	540	Cápsula					7,42	7,42	R\$ 4.006,80
44.	BR0308225	Metilfenidato LA 54 mg (Lib. Prolongada)	540	Comprimido	7,8494	7,85	8,23			7,9764	R\$ 4.307,26
45.	BR0276656	Metoprolol, Succinato 25	540	Comprimido	0,2449		0,29			0,2674	R\$ 144,40
46.	BR0294537	Mirtazapina 45mg	540	Comprimido	0,8353		0,82			0,82765	R\$ 446,93
47.	BR0404956	Nutren 1,5 ou	1080	Frasco 200ml			8,16	9,45/12,0		9,87	R\$ 10.659,60

		Energizyp ou Nutridrink		(Sabor Morango)				0			
48.	BR0271621	Olanzapina 10mg	1350	Comprimido	0,3169	0,39	0,20			0,2901	R\$ 391,64
49.	BR0452740	Omalizumabe 150mg	18	Fr. vidro + ampola com diluente	1870,65 13		2215,00			2.042,8256	R\$ 36.770,86
50.	BR0273256	Oxcarbazepina 600mg	2160	Comprimido	1,868		1,04			1,454	R\$ 3.140,64
51.	BR0267892	Pantoprazol Magnésio 40mg	540	Cápsula	0,1824		0,14			0,1612	R\$ 87,05
52.	BR0273940	Cloridrato de Paroxetina 20mg	2700	Comprimido	0,1584		0,18			0,1692	R\$ 456,84
53.	BR0466489	Cloridrato de Paroxetina 25mg	540	Comprimido	3,2525		3,00			3,1262	R\$ 1.688,15
54.	BR0296302	Paroxetina CR 25mg (Liberação Prolongada)	540	Comprimido	2,7547	2,83				2,7923	R\$ 1.507,84
55.	BR0465622	Pediassure – sabor baunilha	90	Lata 400g	N		62,22	67,99/88,90		73,03	R\$ 6.572,70
56.	BR0405888	Protetor Solar Sundown FPS 50 - Frasco com 120ml	72	Frasco				64,99/43,99/64,90		57,96	R\$ 4.173,12
57.	BR0412092	Rivaroxabana 15mg	540	Comprimido	0,25641		0,21			0,2332	R\$ 125,93
58.	BR0270118	Rivotril 0,5mg	1080	Comprimido						0,3766	R\$ 406,73
59.	BR0270119	Rivotril 2mg	540	Comprimido						0,660	R\$ 356,40
60.	Medicamento Manipulado	Solução Salina Hipertônica 7% (medicamento manipulado)	18	Frasco 120ml			19,60/11,0 0/25,00			18,53	R\$ 333,60
61.	BR0480135	Botox 200U – Tipo A	6	Frasco ampola		1270,00	1319,91			1.294,9550	R\$ 7.769,73
62.	BR0331389	Sitagliptina Fosfato 100mg	540	Comprimido	3,8645		3,20			3,5322	R\$ 1.907,39
63.	BR0329341	Tadalafila 20mg	108	Comprimido	0,7782		0,66			0,7191	R\$ 77,66
64.	BR0309437	Tramadol 100mg	540	Comprimido	1,3562		0,65			1,0031	R\$ 541,67
65.	BR0356452	Travoprost + Timolol 4mg/ml + 5mg/ml – Sol. Oft.	18	Frasco com 2,5ml	114,434 0	103,158 7				108,7963	R\$ 1.958,33
66.	BR0395910	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	1080	Comprimido				2,35/2,33		2,35	R\$ 2.538,00
67.	BR0272382	Venlafaxina 75mg	540	Cápsula	0,3373		0,33			0,3365	R\$ 181,71
68.	BR0470429	Venlafaxina 150Mg	1080	Cápsula	1,1797		1,35			1,26485	R\$ 1.366,04
69.	BR0268317	Depakene 50mg/ml				20,89	9,86/14,98			15,24	R\$ 2.468,88
										TOTAL	179.399,30

6) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município de Tubarão é: execução de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP) para permitir que a entrega seja parcelada, visto que a farmácia Judicial não possui espaço suficiente para armazenamento dos medicamentos para demanda estimada de doze meses. Além

Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, Tubarão/SC
Telefone 48 3621-9600

disso, as demandas podem ser oscilantes conforme os recebimentos de processos judiciais. Por fim, não haveria recurso suficiente para aquisição única de toda a quantidade necessária para o período de doze meses e até mesmo, devido ao risco de perda do medicamento em virtude da validade dos produtos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada, sempre que possível, buscando processos de compra de órgãos públicos e municípios do estado de Santa Catarina. Foi utilizado o período de 01/07/2024 a 07/07/2025 para a pesquisa de processos de compra homologados. Foram utilizadas as plataformas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Banco de Preços em Saúde (BPS) e Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Além disso, teve casos, devido à dificuldade de localizar orçamentos nas plataformas citadas anteriormente, houve a necessidade de utilizar a lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Em outros casos, referentes a insumos, os orçamentos foram localizados em sites de farmácia.

7) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total para aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência corresponde a R\$ **187.034,030** entretanto, os valores de referência dos medicamentos foram consultados no Banco de Preços em Saúde (BPS), sistema criado pelo Ministério da Saúde com objetivo de registrar e disponibilizar *on line* as informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021 e Farol TCE- SC, ferramenta de transparência do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Portal de Compras Públicas e foram comparados com lista de preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) disponível em <http://portal.anvisa.gov.br>, atualizada em 07/07/2025, e verificado se os valores estavam até o limite do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) (aplicado o desconto CAP). Foram utilizadas duas fontes de pesquisa como referência para obtenção da média e quando cotação foi realizada em sites da internet foram utilizadas três fontes de pesquisa. No entanto, em relação aos itens **09 (Citoneurin 5000), 25 (Estazolam), 41 (Lornoxicam), 43 (Metilfenidato LA 30mg), 59 (Rivotril 0,5mg) e 60 (Rivotril 2mg)** até foram encontrados os valores em algumas das

fontes acima, mas os preços estavam acima do PMVG, e não continham com a aplicação do desconto CAP, o que não é permitido para aquisição de medicamentos judiciais. Para esses casos foi utilizada a lista CMED como valor de referência.

O **item 28 (Fluxene)**, que é um dos itens que exige que seja o medicamento referência, não foi encontrado nos sites oficiais apesar de ser encaminhado e-mail a diversas empresas solicitando o orçamento e então, foi utilizado CMED como referência. Essa abordagem segue as normas para garantir a **referência de preços** válida para a aquisição do medicamento. O **item 61 (Solução salina 7%)** não foi encontrado em nenhuma fonte acima, e foi solicitado orçamentos em farmácias de manipulação e calculada somando-se todos os preços coletados de um conjunto e dividindo essa soma pelo número total de preços obtidos. O **item 5 (Decks)**, por ser suplemento alimentar importado, não há registro na ANVISA, consequentemente não possui PMVG, o desconto CAP não é aplicado, e não foi encontrado em nenhuma fonte de pesquisa de preço citada acima. Também foi solicitado orçamento via e-mail para várias distribuidoras e somente uma retornou com a cotação. Importante informar que originalmente foi pesquisado o produto com o nome Aguadeks ou Gamadeks conforme decisão judicial, entretanto o fornecedor justificou a falta do mesmo e foi substituído pelo Decks com anuência do paciente e médico.

Os itens 48 (Nutren), 56 (Pediassure – sabor baunilha) e 57 (Protetor Solar FPS 50 Sundown) foi utilizado o valor médio de três preços de mercado obtidos em sites de farmácia, pois não foi encontrada nenhuma cotação nos sites oficiais com suas devidas marcas, conforme solicitado no processo judicial. Ressalta-se novamente que alguns itens, cuja justificativa foi apresentada, não foram encontrados nas plataformas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Banco de Preços em Saúde (BPS), do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e no Portal de Compras Públicas, com as devidas marcas, conforme solicitado no processo judicial. Em alguns casos, os preços encontrados estavam acima do preço de mercado.

Já o item 67 (Valsartana + hidroclorotiazida) foi encontrado somente dois orçamentos, mas na mesma fonte de pesquisa. Ressalta-se novamente que alguns itens que estão justificados não foram encontrados nas plataformas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Banco de Preços em Saúde (BPS), bem como do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e Portal de Compras Públicas, com suas devidas marcas, conforme solicitado no processo judicial ou ainda em alguns casos o valor estava acima do preço de mercado. Salienta-se que, para os **itens 25 (Estazolam), 41(Lornoxicam), 43**

(Metilfenidato LA 30mg), 59 (Rivotril 0,5mg) e 60 (Rivotril 2mg) segue a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o preço de fábrica (PF), conforme regulamentado pela Resolução nº 3, de 2 de março de 2011. O CAP, que é um desconto mínimo obrigatório, deve ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo à Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, ou para atender a ordem judicial. Conforme a Resolução nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o CAP é de 21,53%, e aplica-se exclusivamente à compra de medicamentos. O coeficiente de Adequação de Preços (CAP) aplica-se exclusivamente à compra de medicamentos. Para itens de outra natureza, como, por exemplo, produtos para saúde, suplementos alimentares e cosméticos, não se aplica o CAP. Exemplos disso são os itens: 5 (**decks** – suplemento alimentar), 56 (Pediassure – sabor baunilha), 57 (Protetor Solar FPS 50 Sundown) e 61 (Solução Salina 7%).

Os valores estimados, geralmente, não são valores máximos, não impedindo os licitantes de participarem com lances superiores ao valor de referência. O preço de cada item terá como valor máximo/teto o valor estabelecido na Lista de Preços Máximos estabelecida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), em sua versão mais atualizada ao tempo da realização das propostas do pregão, a qual se encontra disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>, sendo cancelados os itens que tiverem todos os lances com valor superior ao permitido na tabela CMED, na fase de adjudicação.

Item	Código (CATMAT)	Medicamento	Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor total (R\$)
1.	BR0439907	Agulha para caneta 6mm 32g com 100 unid	Caixa	18	192,505	R\$ 3.465,09
2.	BR0439904	Agulha para caneta 8mm 32g com 100 unid	Caixa	18	14,025	R\$ 252,45

3.	BR0284465	Alprazolam 2mg	Comprimido	2160	0,10185	R\$ 220,00
4.	BR0429846	Apixabana 5mg	Comprimido	1080	0,662	R\$ 714,96
5.	importado	Suplemento Dekas Plus	Softgels	1080	1,9966	R\$ 2.156,33
6.	BR0364780	Aripiprazol 10mg	Comprimido	1620	0,3940	R\$ 638,28
7.	BR0271102	Carbonato de Lítio CR 450mg	Comprimido	1620	1,5402	R\$ 2.495,12
8.	BR0271848	Bimatoprost 0,03%	Frasco 5ml	18	30,2335	R\$ 544,20
9.	BR0270813	Citoneurin 5.000	Comprimido	1080	1,766	R\$ 1.907,28
10.	BR0270907	Codeína + Paracetamol 30mg+500mg	Comprimido	2160	0,3250	R\$ 702,00
11.	BR0284458	Clobetasol 0,5mg/g	Crema 30g	144	3,7952	R\$ 546,51

12.	BR0267522	Clomipramina 25mg - comprimido	Comprimido	2160	0,8797	R\$ 1.900,15
13.	BR0272041	Clomipramina 75mg - comprimido	Comprimido	1080	0,85	R\$ 918,00
14.	BR0272044	Clonidina 0,15mg	Comprimido	2160	0,2493	R\$ 538,49
15.	BR0291802	Diacereína 50mg	Cápsula	540	4,0895	R\$ 2.208,33
16.	BR0306355	Diclofenaco + codeína	Comprimido	2700	3,541	R\$ 9.560,70
17.	BR0607980	Diosmina + Hesperidina 900mg+100mg	Sachê	540	2,8916	R\$ 1.561,46
18.	BR0272588	Divalproato de Sódio 250mg	Comprimido	1080	0,5703	R\$ 615,92
19.	BR0352912	Divalproato de Sódio ER 500mg (Lib. Prolongada)	Comprimido	2.160	1,0876	R\$ 2.349,22
20.	BR0273818	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg	Comprimido	1.080	0,41	R\$ 442,80

21.	BR0272580	Dorzolamida 20mg/ml – Sol. Oft.	Frasco 5ml	18	11,807	R\$ 212,53
22.	BR0272579	Dorzolamida + Timolol 2% + 0,5% Sol. Oft.	Frasco 5ml	18	14,7790	R\$ 266,02
23.	BR0434874	Empagliflozina 25mg	Comprimido	1.080	6,19	R\$ 6.685,20
24.	BR0291771	Escitalopram 20mg	Comprimido	1.080	0,1873	R\$ 202,28
25.	BR0322254	Estazolam 2mg	Comprimido	540	0,8585	R\$ 463,59
26.	BR0270834	Estradiol 1mg	Comprimido	504	1,22	R\$ 614,88
27.	BR0341851	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	540	3,0031	R\$ 1.621,67
28.	BR0273009	Fluxene 20mg	Cápsula	1.620	2,4475	R\$ 2.408,62
29.	BR0358131	Fralda Bigfral Juvenil	Unidades	3.240	2,847	R\$ 9.224,28
30.	BR0309530	Glicosamina 1,5g	Sachê	540	1,5742	R\$ 850,07

31.	BR0274227	Glicosamina, sulfato 500g + Condroitina 400mg	Cápsula	1620	1,1496	R\$ 1.862,35
32.	BR0394237	Glicosamina, sulfato 1,5g + Condroitina 1,2g	Sachê	2160	3,0556	R\$ 6.600,10
33.	BR0268119	Hidroxiclороqui na 400mg	Comprimido	1080	0,9118	R\$ 984,74
34.	BR0276234	Insulina Asparte 100ui/ml 3hh	Caneta	36	30,5252	R\$ 1.098,91
35.	BR0399010	Insulina Glargina Solostar	Caneta	108	34,52	R\$ 3.728,16
36.	BR0380017	Insulina Glulisina Solostar – 100UI /mL	Caneta	90	24,2895	R\$ 2.186,06
37.	BR0405965	Insulina Lispro 25% + Lispro Protamin 75% 100UI/ML – Refil 3ml ou caneta 3ml	Refil 3ml ou caneta 3ml	90	45,20	R\$ 4.068,00
38.	BR0294417	Latanoprostа 0,05mg/ml	Frasco 2,5ml	36	8,9908	R\$ 323,67
39.	BR0294094	Latanoprostа + Timolol 0,05mg/ml + 5mg/ml	Frasco 2,5ml	18	27,9480	R\$ 503,06

40.	BR0424170	Levanlodipino 2,5mg	Comprimido	540	0,6744	R\$ 361,80
41.	BR0406081	Lornoxicam 8mg	Comprimido	1080	1,0156	R\$ 1.096,85
42.	BR0450166	Lurasidona 40mg	Comprimido	540	7,9889	R\$ 4.314,01
43.	BR0305490	Metilfenidato LA 30 mg (Lib. Prolongada)	Cápsula	540	7,42	R\$ 4.006,80
44.	BR0308225	Metilfenidato LA 54 mg (Lib. Prolongada)	Comprimido	540	7,9764	R\$ 4.307,26
45.	BR0276656	Metoprolol, Succinato 25	Comprimido	540	0,2674	R\$ 144,40
46.	BR0294537	Mirtazapina 45mg	Comprimido	540	0,82765	R\$ 446,93
47.	BR0404956	Nutren 1,5 ou Energizyp ou Nutridrink	Frasco 200ml (Sabor Morango)	1080	9,87	R\$ 10.659,60
48.	BR0271621	Olanzapina 10mg	Comprimido	1350	0,2901	R\$ 391,64

49.	BR0452740	Omalizumabe 150mg	Fr. vidro + ampola com diluente	18	2.042,82 56	R\$ 36.770,86
50.	BR0273256	Oxcarbazepina 600mg	Comprimido	2160	1,454	R\$ 3.140,64
51.	BR0267892	Pantoprazol Magnésio 40mg	Cápsula	540	0,1612	R\$ 87,05
52.	BR0273940	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comprimido	2700	0,1692	R\$ 456,84
53.	BR0466489	Cloridrato de Paroxetina 25mg	Comprimido	540	3,1262	R\$ 1.688,15
54.	BR0296302	Paroxetina CR 25mg (Liberação Prolongada)	Comprimido	540	2,7923	R\$ 1.507,84
55.	BR0465622	Pediassure – sabor baunilha	Lata 400g	90	73,03	R\$ 6.572,70
56.	BR0405888	Protetor Solar Sundown FPS 50 - Frasco com 120ml	Frasco	72	57,96	R\$ 4.173,12
57.	BR0412092	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	540	0,2332	R\$ 125,93
58.	BR0270118	Rivotril 0,5mg	Comprimido	1080	0,3766	R\$ 406,73

59.	BR0270119	Rivotril 2mg	Comprimido	540	0,660	R\$ 356,40
66.	medicament o manipulado	Solução Salina Hipertônica 7% (medicamento manipulado)	Frasco 120ml	18	18,53	R\$ 333,60
61.	BR0480135	Botox 200U – Tipo A	Frasco ampola	6	1.294,95 50	R\$ 7.769,73
62.	BR0331389	Sitagliptina Fosfato 100mg	Comprimido	540	3,5322	R\$ 1.907,39
63.	BR0329341	Tadalafila 20mg	Comprimido	108	0,7191	R\$ 77,66
64.	BR0309437	Tramadol 100mg	Comprimido	540	1,0031	R\$ 541,67
65.	BR0356452	Travoprost + Timolol 4mg/ml + 5mg/ml – Sol. Oft.	Frasco com 2,5ml	18	111,05	R\$ 1.998,90
66.	BR0395910	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	Comprimido	1080	2,35	R\$ 2.538,00
67.	BR0272382	Venlafaxina 75mg	Cápsula	540	0,3365	R\$ 181,71
68.	BR0470429	Venlafaxina 150Mg	Cápsula	1080	1,26485	R\$ 1.366,04

69.	BR0268317	Depakene 50mg/ml	Frascos	162	15,24	R\$ 2.468,88
------------	-----------	---------------------	---------	-----	-------	--------------

8) INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Para atendimento de pacientes com mandado judicial, em alguns casos, houve a exigência de **MARCAS** determinadas a serem empregadas no tratamento de pessoas cuja a ausência poderá colocar em risco a saúde das pessoas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se diretamente a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo o tratamento necessitará dos medicamentos elencados neste instrumento. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão (SMST), houve a indicação de marcas para os itens: **05, 09, 28, 29, 48, 56, 57, 60, 62 e 70** que se deu em obediência as decisões judiciais proferidas em desfavor do município. Para os demais itens não houve a indicação de marcas/modelos para o fornecimento dos objetos do Termo de Referência.

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens constantes no presente estudo são itens solicitados mediante decisão judicial. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para este processo licitatório se dá pela característica do objeto, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado. Ressalta-se que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenho. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos medicamentos conforme o prazo de entrega já definido no Termo de Referência e reiterado neste presente estudo, bem como, a emissão de empenho seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das especificações dos itens conforme listagem.

A aquisição dos medicamentos e insumos se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os processos judiciais existentes no município e para manter a qualidade e eficiência dos serviços básicos de saúde.

Considerando que o medicamento é um insumo básico e um dos elementos mais custo efetivos utilizado para o suporte das ações de atenção e cuidado com o paciente e que tem a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

O desabastecimento compromete a segurança do processo podendo ocasionar interrupção de tratamentos, aumento de tempo de internamento e agravamento do quadro clínico dos pacientes.

10) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação do decorrente presente deverá ocorrer a entrega do objeto de forma parcelada tendo em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas. Considerando a natureza do material, a opção pelo parcelamento formal do objeto demonstra ser mais vantajosa para o Município de Tubarão/ SC.

11) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório, visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Tubarão/SC, e pretende obter os seguintes resultados:

- Redução de desperdícios: Implementação de um sistema de gestão de estoques eficiente, evitando excessos e garantindo o uso integral dos medicamentos adquiridos;
- Controle rigoroso das datas de validade para minimizar perdas por vencimento de produtos;
- Evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado de acordo com o PMVG, com a qualidade e especificações e exigências descritas.

12) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

13) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a relação de contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade desta demanda.

14) IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.

15) DAS JUSTIFICATIVAS

Não é indicado realizar licitação presencial, pois o município está estruturado para realizar pregões na forma eletrônica.

16) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco sua saúde, além da necessidade de abastecimento dos estoques da farmácia judicial. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados, buscando a promoção, a proteção e recuperação da saúde.

17) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LUANA MARIA DA SILVA CORDEIRO

Tubarão/SC, 18 de julho de 2025.

Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, Tubarão/SC
Telefone 48 3621-9600